



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 350/ 2019

EMENTA: Abre Crédito Especial ao Orçamento vigente para os fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Juarez Távora, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 373.000,00 (trezentos e setenta e três mil reais), visando atender despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

**02.16 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA**

17.512.3006.1031 – Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares

4490.51.00 – 510	Obras e Instalações .....	338.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>338.000,00</b>

**02.14 – SECRETARIA DE SAÚDE**

10.303.3027.2020 – Promover a Assistência Farmacêutica

33.9030.00 - 213	Equipamentos e Materiais Permanentes.....	25.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>25.000,00</b>

**02.151 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.3020.2047 – Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social

33.9032.00 - 312	Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o Crédito Especial de que trata o artigo anterior, ocorrerão em conformidade com o que dispõe o art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os efeitos desta Lei estarão em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juarez Távora (PB), 19 de junho de 2019

*Maria Ana Farias dos Santos*  
**Maria Ana Farias dos Santos**  
Prefeita